

DECRETO Nº 41 , DE 07 DE MAIO DE 2025 - LEI N.57

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Art 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

Suplementação (+)

32	04.244.0005.2039.0000	Proteção Social Basica
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	01	TESOURO
	110 000	GERAL

798,38
798,38
F.R.: 0 01 00

Art 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

228	08.244.0005.2053.0000	Proteção Social Basica
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	01	TESOURO
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

-798,38
F.R. Grupo: 0 01 00

-798,38

Art 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO EM LIVRO PROPRIO E AFIXADO EM LUGAR DE COSTUME.